

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – Dipes**

**Edital nº 092/Reitoria/Univates, de 13 de novembro de 2018**

**Processo seletivo para preenchimento de até 2 (duas) vagas de  
licença sabática para o ano de 2019**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – Dipes, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução 018-2/Reitoria/Univates, de 26 de abril de 2017, comunica a abertura do processo seletivo para preenchimento de até 2 (duas) vagas de licença sabática para o ano de 2019, conforme disposições a seguir:

**1. Da caracterização da licença sabática**

**1.1** A licença sabática consiste no afastamento remunerado do docente para a realização de cursos de atualização ou estágio de pesquisa, pertinente à sua atividade na Univates, garantido o efetivo retorno aos serviços ao término do período.

**2. Das condições para inscrição**

**2.1** A licença sabática é concedida nas seguintes condições:

- a) quando da primeira concessão:
  - i) após os primeiros 14 (catorze) anos de efetividade ininterrupta (período de licença não remunerada não será considerado como tempo de trabalho efetivo);
  - ii) 7 (sete) anos sem gozo de outra forma de afastamento do pleiteante, total ou parcial no período, com ônus para a Univates;
  - iii) 40 (quarenta) horas de trabalho semanal nos últimos 7 (sete) anos;
- b) em concessões subseqüentes:
  - i) cada vez que se completarem novos 7 (sete) anos sem gozo de outra forma de afastamento do pleiteante, total ou parcial no período, com ônus para a Univates;
  - ii) 40 (quarenta) horas de trabalho semanal nos últimos 7 (sete) anos.

**3. Da duração e configuração**

**3.1** A atividade que será realizada em caráter de licença sabática deve ter no mínimo 200 (duzentas) horas ou configurar-se como um estágio de pesquisa em outra instituição.

**4. Do período de realização**

**4.1** O período da licença sabática será o seguinte:

- a) no primeiro semestre, de 1º de março a 30 de junho;
- b) no segundo semestre, de 1º de agosto a 30 de novembro.

**4.2** Caso haja a necessidade de ajustar o período de concessão da licença sabática, o requerente deverá:

- a) informar o período pretendido;
- b) apresentar a justificativa;
- c) anexar comprovação pertinente.

**4.2.1** Cabe à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD a avaliação da possibilidade de concessão da licença sabática em período diverso do constante no item 4.1.

## **5. Das vagas**

**5.1** A Univates autoriza até 2 (duas) licenças sabáticas por ano.

**5.2** É possível que as vagas sejam ocupadas em um mesmo semestre.

## **6. Da inscrição**

**6.1** A inscrição para o presente processo seletivo deve ser realizada no período de 16 de novembro a 06 de dezembro de 2018, exclusivamente no Sistema de Inscrições – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2405>.

**6.2** O candidato deve anexar à sua inscrição:

- a) seu projeto de estudo;
- b) o aceite, ou documento correlato, da instituição em que pretende realizar a atividade vinculada à licença sabática.

**6.3** O projeto de estudo deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) objetivo(s);
- b) justificativa;
- c) resultados esperados;
- d) metas quantificáveis;
- e) cronograma de execução das metas.

**6.3.1** O projeto de estudo deve ter no máximo 3 (três) páginas, ser redigido em fonte Arial 12 e utilizar espaçamento simples.

**6.3.2** O projeto de estudo que for apresentado em mais de 3 (três) páginas será desclassificado.

## **7. Da avaliação**

**7.1** Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes itens:

- a) tempo como integrante do Quadro de Carreira Docente da Instituição;
- b) tempo com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho na Instituição;
- c) local de realização do estudo.

**7.2** As propostas serão avaliadas de acordo com as prioridades:

Prioridade 1: propostas de proponentes que ainda não usufruíram de licença sabática;

Prioridade 2: não ter recebido outro tipo de benefício de liberação de horas de trabalho remuneradas (incentivos para titulação e mobilidade de longa duração).

### 7.3 Pontuação

Critério	25 pontos	20 pontos	15 pontos	10 pontos	5 pontos
Tempo como integrante do Quadro de Carreira Docente da Instituição	26 anos completos ou mais	De 23 a 25 anos	De 20 a 22 anos	De 17 a 19 anos	De 14 a 16 anos
Tempo com 40 horas semanais de trabalho na Instituição	15 anos completos ou mais	De 13 a 14 anos	De 11 a 12 anos	De 9 a 10 anos	De 7 a 8 anos
Local de realização do estudo	Internacional	Nacional com período de no mínimo 30 dias de atividades no exterior relacionadas ao projeto de estudo	Nacional	Estadual	Regional

### 8. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para fins de classificação:

a) terá preferência o docente que integrar o quadro de carreira da Instituição há mais tempo;

b) persistindo o empate, terá preferência o docente com maior tempo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal.

**8.1** A CPPD poderá solicitar informações complementares, realizar entrevistas com os candidatos ou outra atividade que entender pertinente para a avaliação dos projetos.

**8.2** A CPPD reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato.

**8.3** A decisão da CPPD é irrecorrível.

### 9. Do resultado

**9.1** O resultado do presente processo seletivo será divulgado até o dia 12 de dezembro de 2018, no site da Univates – <https://www.univates.br/institucional/editais>.

### 10. Dos compromissos dos classificados

**10.1** O docente que realizar a licença sabática deve:

a) firmar contrato com a Univates;

- b) comprometer-se a cumprir as metas estabelecidas em seu projeto de estudo;
- c) providenciar produção de caráter técnico ou científico, ou trabalho similar a critério da CPPD, para publicação em periódico com menção à Univates;
- d) manter vínculo de trabalho com a Univates de no mínimo 3 (três) anos a partir do encerramento do período da licença sabática.

## **11. Informações**

**11.1** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5226, ou pelo *e-mail* [secretariacppd@univates.br](mailto:secretariacppd@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do  
Taquari - Univates

## Identificação interna do documento 4USLXKOV8-NOKE93W4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 16488 e verificador NOKE93W4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 13/11/2018 às 14:00.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR